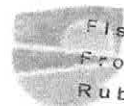




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu - MA



Fis. Nº 024
Proc. Nº 34310022
Rubrica

ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº
004.2022.1124.2021, nos termos da Lei
Federal nº 8.666/1993.

CLAUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

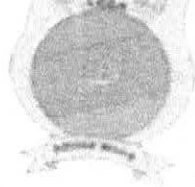
O Fundo Municipal Saúde de Icatu - MA - MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.523.226/0001-93, com sede na Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato, representada por Zózimo Paulino Da Silva Neto, brasileiro, casado, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 643.993.383-34, portador(a) da Cédula de Identidade nº 04276495-0 - SSP MA, residente e domiciliado, na Avenida Adalberto Lima, nº 01, Centro, nesta cidade, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa GUAXENDUBA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o número 03.458.019/0001-74, localizado à Rua Professor Francisco Castro nº 680, sala 01, Centro, Icatu/MA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) Júlio Sérgio Loureiro Rocha, inscrita no RG nº 0000206385943 SSP/MA e CPF Nº 705.848.0003-63, residente e domiciliado nesta Cidade, têm entre si, ajustado o presente Contrato, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo nº 1124/2021, da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 003/2021-CPL e seus anexos, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Item	Descrição do Objeto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de hospedagem em apartamento individual com fornecimento de café da manhã, almoço e jantar	10	R\$ 113,33	R\$ 1.133,30
2	Serviço de hospedagem em apartamento duplo com fornecimento de café da manhã, almoço e jantar	15	R\$ 163,33	R\$ 2.449,95
Total				R\$ 3.583,25

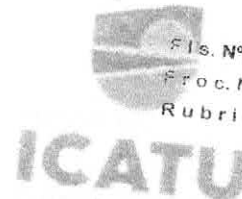
CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

O presente aditivo justifica-se em virtude da quantidade contratada ser inferior as reais necessidades no dia a dia. Quanto ao acréscimo do valor do objeto, este corresponde a um percentual de 22,49 % (vinte e dois virgula quarenta e nove por cento) o que representa o total de R\$ 3.583,25 (três mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos). Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes está em consonância com a Lei de Licitações que prevê a possibilidade solicitada quanto ao acréscimo de valor.

Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu - MA



Fls. Nº 025
Proc. Nº 3431222
Rubrica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Esse PRIMEIRO Termo Aditivo tem por objetivo, um acréscimo de valor ao contratual original, conforme Art. 65, §1, Lei 8666/93, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no serviço de hospedagem, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Icatu - MA.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício financeiro de 2022:

Unidade: Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 10.122 0090.2048.0000 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde
Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ
SubElemento: 80 - Hospedagens
Fonte de Recursos: 0.1.02

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

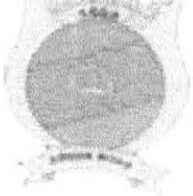
CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

Correrão por conta do Município de Icatu/MA, as despesas de publicação do extrato do presente Termo Aditivo, que deverá ser providenciada até o quinto dia útil seguinte ao da assinatura, para correr no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Fica eleito o foro da Comarca de Icatu/MA para dirimir as questões oriundas do presente Aditivo, que será afixado no local de costume, na forma de extrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais celebram o presente Termo Aditivo, assinado por elas, em 03 (três) vias de igual forma e teor, para um só e jurídico efeito.

Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu - MA



ICATU

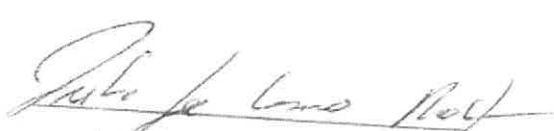
Nº 026
34312026
ca

Icatu/MA, 29 de março de 2022.


ZÓZIMO PAULINO DA SILVA NETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE


JULIO SÉRGIO LOUREIRO ROCHA

GUAXENDUBA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CONTRATADA